Ponte Đ Lima

DESPACHO Nº 63/2026

Considerando que o Despacho n.º 13773-A/2026, de 10 de novembro, emitido conjuntamente pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Defesa Nacional, das Infraestruturas e Habitação, da Administração Interna, da Educação, Ciência e Inovação, da Saúde, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Ambiente e Energia, da Cultura, Juventude e Desporto e da Agricultura e Mar, declarou a situação de alerta em todo o território continental, entre as 00h00 e as 23h59 do dia 11 de novembro de 2026;

Considerando que o referido despacho determina, no ponto 2, alínea a), o encerramento dos serviços públicos não essenciais;

Considerando a necessidade de acautelar a segurança dos trabalhadores e dos munícipes, assegurando simultaneamente a continuidade dos serviços indispensáveis;

Ao abrigo das competências de direção e coordenação dos serviços municipais, previstas no artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **DETERMINO**:

1. O encerramento, no dia 11 de novembro de 2026, de todos os serviços municipais e de todos os edifícios e equipamentos públicos municipais, ficando vedado o acesso do público.
2. Mantêm-se em funcionamento os serviços municipais de recolha de resíduos e o Serviço Municipal de Proteção Civil, nos termos definidos pelos respetivos responsáveis.
3. Deve ser assegurada a alimentação e a prestação dos cuidados indispensáveis aos animais da Quinta Pedagógica, mediante a mobilização do trabalhador responsável por essas tarefas, sem abertura do equipamento ao público.
4. Os serviços municipais cuja colaboração possa ser necessária no âmbito da proteção civil devem manter, em regime de prevenção, os meios e trabalhadores necessários, assegurando os respetivos dirigentes a sua mobilização sempre que solicitada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 10 de novembro de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz (Eng.)

C/conhecimento:

- todos